



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS**

RESOLUÇÃO N.º 377 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 0278ª Reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2016 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, especialmente no seu artigo 41.

RESOLVE:

ART. 1.º - Declarar apreciado o Relatório do 2º quadrimestre 2015 (maio a agosto) da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, com as considerações dos conselheiros, registrados na ata de nº 278ª, para que sejam adotadas as medidas necessárias pela gestão.

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 12 de fevereiro de 2016

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS**